

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO****RESOLUÇÃO Nº 1999/2017**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, em consonância com o art. 48, *caput*, do seu Regimento Interno, com o art. 2º, § 1º, da Resolução TSE nº 20.593/2000, e com o art. 1º, *caput*, da Lei nº 8.350/1991, bem ainda, considerando o que consta no Processo nº 436-85.2016.6.11.0000 – Classe PA, em sessão do dia 09.03.2017, por unanimidade, **RESOLVE** alterar em parte a Resolução TRE-MT nº 1960/2016, nos termos do calendário abaixo consolidado:

março/2017

Dias: 7, 9, 14, 16, 17, 21, 28 e 30 às 9h.

abril/2017

Dias: 4, 6, 7, 18, 20, 24, 25 e 27 às 9h.

maio/2017

Dias: 4, 9, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 às 9h.

junho/2017

Dias: 1º, 6, 8, 13, 20, 22, 27 e 29 às 9h.

Sala das Sessões, 9 de março de 2017.


Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

V(09.03.17)

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

PROCESSO Nº 436-85/2016 – PA
RELATORA: DESª. PRESIDENTE

RELATÓRIO E VOTO

DESª. PRESIDENTE (Relatora)
Eminentes Pares,

De acordo com o art. 18, XXIV, da Resolução TRE nº 1.152/2012¹, compete a esta Egrégia Corte fixar dia e horário para a realização das sessões plenárias.

A proposta ora apresentada coaduna-se com a previsão regimental de que o Tribunal reunir-se-á ordinariamente duas vezes por semana (art. 48, *caput*), excepcionados os feriados constantes da Portaria nº 493/2016, e respeitado o máximo de 8 (oito) sessões por mês, conforme disposto na Resolução TSE nº 20.593/2000 e na Lei nº 8.350/1991.

Isso posto, considerando que a sessão solene de posse da nova direção desta Corte ocorrerá no dia 17 de abril de 2017, VOTO pela transferência da sessão jurisdicional do dia 17 de abril de 2017 para o dia 7 de abril de 2017.

É como voto.

Expeça-se a competente resolução

DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA; DR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ;
DRª. PATRÍCIA CENI; DR. MARCOS FALEIROS DA SILVA; DR. ULISSES RABANEDA e DR.
DIVANIR MARCELO DE PIERI

Com a relatora.

DESª. PRESIDENTE

Resolvem os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, alterar em parte a resolução 1960 que dispõe sobre o calendário de sessões atinentes ao 1º semestre de 2017.

DR. ULISSES RABANEDA

Sra. Presidente, apenas sugiro, até porque o calendário foi devidamente publicado, inclusive encaminhado para a Ordem, respectivamente às comissões, especialmente de Direito Eleitoral, dar um destaque nessa alteração no sítio eletrônico para orientar os colegas advogados.

¹Art. 18 Compete ao Plenário do Tribunal, ainda, as seguintes atribuições administrativas e disciplinares:

[...]

XXIV – fixar dia e horário para as sessões plenárias, bem como deliberar sobre a necessidade de alterações;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESª PRESIDENTE
Feita a anotação.

DR. CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO (Procurador)
Sra. Presidente, eu tenho um problema com relação ao calendário, como acabei de lembrar, eu estava comentando ontem com o Dr. Paulo, é o seguinte: haverá uma reunião entre os procuradores regionais eleitorais do dia 22 ao dia 24/03 e a minha substituta acabou de entrar em licença maternidade, Dra. Valéria, muito bom, uma grande felicidade, mas infelizmente não haverá tempo hábil para que eu consiga um substituto nomeado até aquela data, de modo que eu pediria encarecidamente que se fosse possível redesignar a audiência do dia 23/03 para uma data que não coincida com essa minha viagem a trabalho para Brasília, que será do dia 22 ao dia 24.

DESª. PRESIDENTE
Dia 17 o senhor poderá participar? É sexta-feira.

DR. CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO (Procurador)
Sim, sem problemas com sextas-feiras.

DESª PRESIDENTE
Eu consulto se todos concordam para atender ao pleito do ilustre representante da Procuradoria Eleitoral se a sessão do dia 23, se todos concordam em passa-la do dia 23 para o dia 17, uma sexta-feira?

DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA; DR. PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ;
DRª. PATRÍCIA CENI; DR. MARCOS FALEIROS DA SILVA; DR. ULISSES RABANEDA e DR.
DIVANIR MARCELO DE PIERI
De acordo.

DESª PRESIDENTE
Então fica desde já e também determinado que a Secretaria dê maior publicidade.